

MATRÍCULA Nº

52.346

Data

15 de Dezembro de 1.999

FLS

1

Oficial

IMÓVEL

Uma loja Privativa situada no pavimento térreo do "EDIFÍCIO VERONA", com área real de 217,948 m², - área const. 206,748 m², - A.I. Terreno 54,264 m², - Fração ideal 6,783%, De uso comum:- Recepção, hall, elevadores, circulação vertical do edifício, depósito de lixo e casa de máquinas, - hall de entrada e duto de ventilação, - área real 2,899 m², - área const. 2,899 m², A.I. terreno 0,760 m², - Fração ideal 0,095%, - total: 220,847 m² de área real, - 209,647 m² de área const., - 55,024 m² A.I. terreno, - Fração ideal 6,878%, - Situação: - situada no pavimento térreo, confrontando-se pela frente com o recuo da Av. Amazonas; aos fundos com a recepção do edifício, hall de distribuição, circulação vertical do edifício, elevadores; pela direita confrontando-se com o lote nº 03 de Benedito Matias de Oliveira ou sucessores e pela esquerda com o recuo da Rua Afonso Pena, com as seguintes distribuição interna: - 01 salão com 169,733 m², 01 (uma) sala com 10,14 m², 01 (uma) copa com 4,125 m², e 02 BWCs com 3,30 m² cada. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA FARNOCHI & LUZ ltda., com sede na Av. Bandeirantes nº 2.133, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 03.941.119/0001-57, inscrição estadual nº 13.106.851-2, com seu Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob nº 51.200.014.015 em 10-04-1979 e última alteração contratual sob nº 960230254 em 20-08-1996. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: - Matrícula nº 13.160, livro 2, desta Serventia Registral. A Escrevente Juramentada Melissa MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.1/52.346, em 11-04-2000. Protocolo nº 121.551 nesta data. CANCELADO PENHORA:- Por determinação do Juiz do Trabalho Dr. Paulo Roberto R. Barrionuevo, contida no Ofício nº 446/2000SPEX, datado de 22-03-2000, recebido por esta Serventia em 04-04-2000, via correio e auto de penhora datado de 17-02-2000, expedidos no Proc. nº 1492/92, processado pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Rondonópolis - MT, promovido por Roseli Cabral da Silva Mariano contra Banco do Estado de Mato Grosso, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da autora, para garantia da dívida no valor de R\$ 18.524,84. A Escrevente Juramentada Melissa MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.2/52.346, em 12-05-2000. Protocolo nº 122.152 nesta data. CANCELADO PENHORA:- Por determinação da Juíza do Trabalho, Dra., Adenir Alves da Silva Carruesco, contida no Ofício nº SPEX 638/00, datado de 04-05-2000, recebido por esta Serventia em 15-05-2000, via correio e auto de penhora datado de 16 de março de 2000, extraídos do Proc. nº 488/98, Mand. nº 326/2000, processado pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Rondonópolis - MT, promovido por REGINEIDE MONTEIRO contra BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da autora, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.525,02. A Escrevente Juramentada Melissa MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.3/52.346, em 26-05-2000. Protocolo nº 121.770, em 26-04-2000. CANCELADO PENHORA:- Por determinação do Juiz do Trabalho, Dr., Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, contida no Ofício nº SPEX 654/00, datado de 15-05-2000, recebido por esta Serventia em 24-05-2000, via correio e auto de penhora datado de 24 de abril de 2000, extraídos do Proc. nº 1.100/95, Mand. nº 611/2000, processado pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Rondonópolis - MT, promovido por REGINEIDE MONTEIRO contra BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da autora, para garantia da dívida no valor de R\$ 71.108,30. A Escrevente Juramentada Melissa MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

52.346

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

52.346

Data

15 de dezembro de 1999

FLS

1º

Oficial

52.346

MATRÍCULA NºCOMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL**IMÓVEL**

R.4/52.346, em 04-08-2000. Protocolo nº 123.563, nesta data. CANCELADO
PENHORA:- Por determinação da Juíza do Trabalho, Dra., Adenir Alves da Silva Carruesco, contida no Ofício nº SPEX 1.191/00, datado de 27-07-2000, recebido por esta Serventia em 03-08-2000, via correio e auto de penhora datado de 07-06-2000, extraídos do Proc. nº 1307/97, processado pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Rondonópolis - MT, promovido por SANDRA LUCIA VIANA contra BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. - BEMAT, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da autora, para garantia da dívida no valor de R\$ 11.525,64. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.5/52.346, em 30/05/2001. Prenotação nº 128.186, em 22/05/2001.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Pelo Ofício nº SPEX 754/2001, de 14 de maio de 2001, extraído do processo nº 1307/97 da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, passado pelo MM Juiz da Vara do Trabalho desta cidade, fica cancelado o registro 4 desta matrícula. A Escrevente Juramentada Lindinalva Costa Bezerra de Freitas LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

Av.6/52.346, em 19/06/2001. Prenotação nº 128.485 em 15/06/2001.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Fica cancelada a penhora objeto do registro nº 2, da presente matrícula, conforme determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, contida no Ofício nº SPEX/0398/01, expedido nos autos nº 488/98, passado em 01/06/2001 pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.7/52.346 em 02-10-2001. Prenotado sob nº 130.241 em 02-10-2001.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Pelo requerimento datado de 26-09-2001, faz-se a presente averbação para consignar que conforme consta na décima nona alteração do contrato social da proprietária nesta matrícula, feita em 20 de novembro de 1997, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 970390904 em 25-11-97, foi alterada a sua razão social para **CONSTRUTORA METRON LTDA**. A escrevente juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.8/52.346, em 01/04/2004. Prenotação nº 146.234 em 30/03/2004.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Fica cancelada a penhora registrada sob o nº 3, na presente matrícula, conforme determinação do Dr. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, MM. Juiz do Trabalho desta Comarca, contida no Ofício nº 000997, expedido nos autos nº 1100/1995, passado aos 17/03/2004 pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.9/52.346, em 15/08/2006. Prenotação nº 168.270, em 01/08/2006.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Fica cancelada a penhora registrada sob nº 1 na presente matrícula, conforme solicitação da MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Adenir Alves da Silva Carruesco, contida no Ofício nº 01.991, expedido no processo nº 01492.1992.021.23.00-3, passado aos 25/07/2006, pela 1ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região desta comarca. A Escrevente Juramentada Lindinalva Costa Bezerra de Freitas LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

MATRÍCULA Nº

52346

Data 15 de dezembro de 1999

FLS

Oficial

1-A

Av.10/52.346, em 01/12/2022. Prenotação n. 419.832, em 14/11/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, recebida pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 14/11/2022, processo n. 00165545820215160016, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 6ª Vara do Trabalho de São Luis - MA, sendo parte: CONSTRUTORA METRON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (METRON) - CNPJ: 03.941.119/0001-57, conforme protocolo de indisponibilidade CNIB n. 202211.1413.02445049-IA-550. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BVM 36289. O Oficial Substituto WILLERSON FERREIRA DA SILVA.

AV.11/52.346 - CANCELAMENTO - Protocolo n. 423.298, em 27/01/2023. Nos termos do Protocolo n. 202301.2716.02532301-IA-031, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, data de 27/01/2023, nos autos do processo n. 00165545820215160016, de 14/11/2022, **fica cancelada a indisponibilidade constante na AV. 10.** Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 9.773. Selo Digital **BVM 67130**. Emolumentos: Gratuito. Rondonópolis-MT, 06/02/2023. O Oficial Substituto DANILO BESSA SANTOS.

Av.12/52.346 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA. Procede a presente averbação, nos termos do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que esta matrícula tem o seguinte **CNM: 063297.2.0052346-57.** Isento de emolumentos. Selo Digital **CDE 75544**. Rondonópolis-MT, 04/11/2024. A Escrevente Autorizada Paula PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA.

Av.13/52.346 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 456.226, em 16/10/2024. Nos termos do Protocolo n. 202410.1413.03639963-IA-900, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ordem datada em 16/10/2024 e cadastrada em 14/10/2024 às 13:45:40h, emitida e aprovada por: Jorge Adriano Alves Coelho, nos autos do processo n. 00032409320134058300, de 14/10/2024, proferida pelo Juízo da 33ª Vara Federal de Recife-PE, **procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos do imóvel objeto da presente matrícula em nome de: CONSTRUTORA METRON LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (METRON),** inscrita no CNPJ n. 03.941.119/0001-57. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula 9.773. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital **CDE 75546**. Rondonópolis-MT, 04/11/2024. A Escrevente Autorizada Paula PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA.

AV-14/52.346, em 10/06/2025. **SANEAMENTO:** Procede-se a presente averbação *ex-officio*, a fim de retificar a sequência do número atribuído as fichas desta matrícula, **fazendo constar que o número correto da ficha subsequente é: ficha 3,** visando resguardar os princípios que norteiam os atos de registro, quais sejam: Segurança, Eficácia e Continuidade, tudo conforme autoriza o Art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.015/73. **Emolumentos: Isento.** Conferido e digitado por Josayne Fonseca da Silva. Eu, Paula PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CFM 22258.**

PROTOCOLO n. 467.019 do livro n. 1, às 14h31min do dia 20/05/2025.

52.346

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

DALVA DORNELIA LIMA DE ALMEIDA
REGISTRADORA E TABELIÁ INTERINA
PORTARIA CGJ nº 18/2021 - De nº 109/11/2021

MATRICULA Nº do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis 52.346	DATA 15 de Dezembro de 1999	CNM 063297.2.0052346-57 O Oficial	FICHA 2-vº
---	--	--	-----------------------------

AV-15/52.346, em 10/06/2025. **PENHORA:** Em cumprimento a determinação contida no Auto de Penhora, Avaliação e Registro expedido aos 20/05/2025, nos Autos da Ação de Execução Fiscal sob n. 0825457-48.2023.4.05.8300, em trâmite na 33ª Vara Federal da comarca de Pernambuco-PE, tendo como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** inscrita no CNPJ sob n. 00.394.411/0001-09; e como **EXECUTADA: CONSTRUTORA METRON LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.941.119/0001-57, **procedo a presente averbação para constar a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada CONSTRUTORA METRON LTDA, já qualificada.** Não consta no Auto de Penhora a nomeação de depositário fiel. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 49.177. **Valor da causa: R\$ 3.095.783,76** (três milhões, noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). **Emolumento: Isento.** Conferido e digitado por Josayne Fonseca da Silva. Eu, Paula PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CFM 22260.**

AV-16/52.346, em 20/08/2025. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE:** Procedese a presente averbação, para que fique constando a **indisponibilidade de bens sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à Executada CONSTRUTORA METRON LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da consulta CNIB sob protocolo n. 202507.2313.04147429-IA-591, referente a ordem oriunda dos **Autos do Processo sob n. 0000571-82.2018.5.06.0022**, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Recife-PE, onde figuram como **EXECUTADOS: CONSTRUTORA METRON LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob n. 03.941.119/0001-57; **ALBERTO LUZ FILHO**, inscrito no CPF sob n. 141.586.711-91; e **MARIA CRISTINA CORRENTE LUZ**, inscrita no CPF sob n. 474.210.451-04. A referida ordem impede o registro de títulos, ainda que prenotados anteriormente. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 8.546. **Emolumentos: R\$ 98,55** (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Conferido e digitado por Josayne Fonseca da Silva. Eu, Paula PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CIW 69163.**

AV-17/52.346, em 25/08/2025. **SANEAMENTO:** Procedese a presente averbação **ex-officio**, para constar o número do Protocolo da averbação de Indisponibilidade de Bens constante acima: **Protocolo n. 470.647, do Livro n. 1, do dia 23/07/2025.** Esta averbação visa resguardar os princípios que norteiam os atos de registro, quais sejam: Segurança, Eficácia e Continuidade, tudo conforme autoriza o Art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.015/73. **Emolumentos: Isento.** Conferido e digitado por Josayne Fonseca da Silva. Eu, Paula PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CIW 71086.**